



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



DECRETO Nº 696
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

REAJUSTA OS VALORES DE DIÁRIAS CONSTANTE DO ANEXO I, DA LEI Nº 1167, DE 1º DE AGOSTO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REVOGA A LEI Nº 944, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições,
e,

Considerando o disposto no art. 1 da Lei nº 1.167, de 1º de agosto de 2017;

Considerando que o art. 12, da Lei nº 1.167/2017, determina que o valor deve ser, anualmente, reajustado;

Considerando que o INPC acumulado de 2022 a 2023 corresponde a 9,5% (nove e meio por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em **7% (sete por cento)**, os valores das diárias instituídas pela **Lei nº 1.167/2017**.

Art. 2º - Em virtude do disposto no art. anterior, o Anexo I, da **Lei nº 1.167/2017** passa a vigorar com os seguintes valores:



ANEXO I

VALORES DAS DIÁRIAS

TABELA A – PREFEITO E VICE-PREFEITO

- Diária com pernoite para cidades do interior em distância superior a 200 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais);**
- Diária sem pernoite para cidades do interior em distância superior a 200 km de Cruzeiro da Fortaleza: **385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais);**
- Diária com pernoite para cidades em distância inferior a 200 km e superior a 40 km: **R\$ 193,00 (Cento e noventa e três reais);**
- Diária sem pernoite para cidades em distância inferior a 200 km e superior a 40 km: **R\$ 193,00 (Cento e noventa e três reais);**
- Diária para capitais: **R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais);**
- Diária para Brasília: **R\$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais);**

TABELA B – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

- Diária com pernoite para cidades do interior em distância superior a 200 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais);**
- Diária sem pernoite para cidades do interior em distância superior a 200 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais);**
- Diária com pernoite para cidades em distância inferior a 200 km e superior a 40 km: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);**
- Diária sem pernoite para cidades em distância inferior a 200 km e superior a 40 km: **R\$ 107,00 (Cento e sete reais);**
- Diária para capitais: **R\$ 417,00 (Quatrocentos e dezessete reais);**
- Diária para Brasília: **R\$ 535,00 (Quinhentos e trinta e cinco reais);**



TABELA C – SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS NÃO INCLUÍDOS NA TABELA B, CONTRATADOS, MEMBROS DOS CONSELHOS, EXCETO MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA E EM ACOMPANHAMENTO A PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS E MOTORISTAS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

- Diária com pernoite para cidades do interior em distância superior a 400 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 107,00 (Cento e sete reais);**
- Diária sem pernoite para cidades do interior em distância superior a 400 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);**
- Diária com pernoite para cidades em distância inferior a 200 km e superior a 40 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais);**
- Diária sem pernoite para cidades em distância inferior a 200 km de Cruzeiro da Fortaleza: **R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais);**
- Diária sem pernoite para cidades em distância superior a 40 km: **R\$ 43,00 (Quarenta e três reais);**
- Diária para capitais: **R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais);**
- Diária para Brasília: **R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais);**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 22 de novembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal